

**LEI MUNICIPAL Nº 3.161/2025,
DE 16 DE JANEIRO DE 2025.**

**DEFINE O PERCENTUAL DE
REPOSIÇÃO DO VENCIMENTO DOS
CONSELHEIROS TUTELARES.**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e a mesma sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 003/2025, de 10 de janeiro de 2025, nos seguintes termos:

Art. 1º Concede aos Conselheiros Tutelares reajuste no vencimento, no percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2025.

GABINETE DA PREFEITA DE IBIRUBÁ,
EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 678a-43a8-a52a-ea00-0868-5c7e

Assinado por **Jaqueline Brignoni Winsch** em 17/01/2025 às 13:40:27

Identificador Único: **2g5WbEfwIHAE8R9ZwrqxfH**

Assinado por **Everton Lagemann** em 17/01/2025 às 14:36:37

Identificador Único: **4U1WqCUkaf8oBZ8Db1ha9e**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=678a-43a8-a52a-ea00-0868-5c7e>
